
**PARECER SOBRE O M196 E O 2/2008 RID, RELATIVO AO TRANSPORTE
DE MERCADORIAS PERIGOSAS LÍQUIDAS EM GARRAFAS DOT**
(apresentado pelas DR/ME e Rinave)

Conforme definido na 33ª Sessão Plenária da CNTMP, realizada em Lisboa em 1 de Outubro de 2008, as DR/ME e a Rinave ficaram de analisar os acordos Multilaterais M196 do ADR e nº 2/2008 do RID.

Após análise conjunta dos referidos documentos a conclusão do Grupo de Trabalho constituído por Rui Costa e Luis Vicente da Rinave, Bernardino Gomes e Helena Rodrigues (por contacto telefónico) das DR/ME, conclui que os requisitos da especificação DOT 4BW e relativos aos recipientes sob pressão de aço soldados, são de uma forma geral mais restritivos que os referidos no ADR/RID, com excepção da protecção do líquido durante o transporte, por uma camada de gás inerte prevista na Prescrição Particular PR1 (0,5 bar) quadro 4.1.4.4 relativa em vez de 0,2 bar previsto nos acordos propostos.

Em Portugal só foi identificado o Fabricante AMTROL-ALFA que produz, exclusivamente para exportação, garrafas em conformidade com as especificações DOT.

Pelas razões expostas, o Grupo de Trabalho poderia sugerir à CNTMP que Portugal assinasse os referidos acordos. No entanto, e dado que em Portugal não foram identificados utilizadores deste tipo de recipientes, o que na prática retira relevância aos acordos, o Grupo de Trabalho recomenda a não assinatura dos mesmos.